

2.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas

26.10.2016

Ponto 5

Taxa Municipal de Direito de Passagem a liquidar em 2017

Declaração de Voto

A aplicação de uma Taxa Municipal sobre o Direito de Passagem foi sempre reivindicada pelos diferentes municípios, através da ANMP, mas para ser suportada pelos respetivos operadores / fornecedores de serviços através da rede instalada.

Em 2004, PS, PSD e CDS-PP na Assembleia da República, assim não o entenderam e aprovaram uma lei que transferiu das empresas operadoras para os consumidores um encargo que deveria ser suportado por estas.

À semelhança do que anualmente acontece, acabou de ser aprovada a fixação, pelo valor máximo (0,25%), da Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP) para o ano de 2017.

Uma decisão que mais uma vez motivou o voto contra dos vereadores da CDU. Uma posição que temos assumido em anos anteriores por considerar que o seu princípio é profundamente injusto. Não estamos contra a existência desta taxa, mas sim que ela seja, integralmente, suportada pelos consumidores que assim veem aumentar ainda mais o valor mensal das suas faturas.

Não desistimos. E a verdade é que é a própria proposta de Orçamento de Estado para 2017 que vem alterar esta realidade com um Artigo que determina: *“As Taxa Municipal de Direitos de Passagem e a Taxa Municipal de Ocupação do subsolo são pagas pelas empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser refletidas na fatura dos consumidores ...”*.

Mais uma vez se comprova que vale sempre a pena lutar e esperamos vivamente que este seja o último ano em que esta taxa seja suportada pelos consumidores. Até lá o nosso voto manter-se-á inalterável e coerente com a posição assumida desde sempre pelo que teve o nosso o voto desfavorável.

Odivelas, 26 de Outubro de 2016

Os Vereadores da CDU